

Recurso Tributário nº 123/2016

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL OLINDINO DOMINGOS

ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – INTEGRALIZAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL – IMÓVEIS MATRICULADOS SOB N.º 50097 E 50098 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - RECONHECIMENTO PROVISÓRIO DE NÃO INCIDÊNCIA EM RAZÃO DE PLURALIDADE DE ATIVIDADES DA PESSOA JURÍDICA – INTELIGÊNCIA DO ART. 156, §2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 37 DO CTN - DECURSO DO PRAZO LEGAL PARA VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE – CONCLUSÃO FISCAL PELA PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA (PROCESSO FISCAL N.º 31/2015, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 008/2015, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL N.º 31/2015) – LANÇAMENTO REALIZADO NO CADASTRO DA EMPRESA (INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 155555) – INOCORRÊNCIA, NO CASO CONCRETO, DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA PREPONDERANTE - PROVA DOCUMENTAL QUE DEMONSTRA QUE AS RECEITAS DA PESSOA JURÍDICA DECORREM PREDOMINANTEMENTE DE EQUIVALÊNCIA EM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA (HOLDING), E NÃO DE ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS - BENEFÍCIO CONSTITUCIONAL DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI RECONHECIDO - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 123/2016**, em que é recorrente **STR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.** e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do município de Balneário Camboriú, cujos conselheiros foram nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 7.770/2015, **decidiu, por maioria de votos**, com 01 (uma) abstenção, **conhecer e DAR PROVIMENTO** ao recurso tributário nos termos do voto do(a) relator(a).

Além do(a) Relator(a), participaram do julgamento realizado no dia 1º de setembro de 2016, e presidido pelo então Conselheiro Alexandre Duwe, que não precisou votar, o Conselheiro Ricardo Emanuel Nunes, o Conselheiro Altamir Osni Teixeira, o Conselheiro Mário José de Souza e a Conselheira Magda Bez.

A leitura e aprovação da ementa ocorreram na sessão ordinária nº 613/COMUCON/2026, realizada em 10/03/2026, pelos conselheiros titulares Daniel Brose Herzmann, Evandro Censi, Evandro Klappoth, Gustavo Adriano Gomes, Marina de Lima Guazina e Marcelo Azevedo dos Santos, nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 13.011/2016.

Balneário Camboriú/SC, 14 de abril de 2026.

Assinam digitalmente este documento:

Camila Brehm da Costa Cardoso – Presidente (Decreto Municipal n.º 13.011/2016)